



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SGPe SSP 3206/2023

Florianópolis/SC, 18 de dezembro de 2023.

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Delegado-Geral da Polícia Civil,

Ao cumprimentá-lo e atendendo ao despacho de fls. 02, venho expor o que segue.

Trata-se de pedido formulado pelo Deputado Estadual Egídio Maciel Ferrari ao Governador do Estado quanto a oficialização do “bico” em forma de segurança nas creches e escolas pelos policiais militares e civis no período fora das escalas de trabalho, em razão dos fatídicos incidentes ocorridos em 04/05/2021 e 05/04/2023 em Saudade e Blumenau respectivamente.

Na condição de Gerente e a título de análise com a legislação vigente, apenas pondero que caso seja autorizada essa atividade extraordinária pelo Governo do Estado, que deva atentar para o fato de prever como excepcionalidade nos casos de policiais civis plantonistas com base na lei estadual nº 16.774/2015, pois há previsão do repouso para este tipo de atividade.

Destaca-se que a jornada legal do policial civil é aquela descrita no § 1º do art. 81 do Estatuto da Polícia Civil e cumprida conforme a lei estadual nº 16.774/2015¹,

¹ DOE nº 20.195, página 6/8, publicado em 01.12.2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Decreto estadual nº 285, de 3 de agosto de 2015², e Portaria nº 1034/GAB/DGPC/SSP, de 21.08.2015³.

Ainda, essas horas seriam consideradas como extras e se haveria retribuição financeira, pois o CTISP já percebe este tipo compensação, segundo a lei complementar estadual nº 380/2007, ou se haverá indenização por meio de diária.

Comentou-se em pelo menos 04 horas, mas sem especificar limite e a forma de cumprimento dessa jornada diferenciada.

O uso de equipamentos de proteção, vestuário, veículo oficial, armamento e algemas, deverá estar previsto na regulamentação, pois, em princípio, os policiais estariam de folga, assim como assegurar os direitos e deveres, além das prerrogativas do exercício do cargo.

No caso da Polícia Civil, certificar que a eventual contratação de servidores ativos não caracterize acumulação segundo o disposto no art. 168 do Estatuto da Polícia Civil⁴.

Ainda, a quem os policiais ficarão subordinados hierarquicamente quando nesta condição para fins de certificar e registrar as horas trabalhadas.

Convém relatar o atual efetivo abaixo do ideal que a Polícia Civil possui e se isso geraria sobrecarga de trabalho ao policial civil, mesmo que a participação seja eventualmente por adesão voluntária ao projeto, o qual é louvável e relevante.

Ressalte-se a criação programa CTISP “*Escola Mais Segura*”, cuja execução conta com a participação da Polícia Civil, conforme estabelecido na lei complementar estadual nº 826, de 20 de abril de 2023⁵, que alterou a lei complementar estadual nº

² DOE nº 20.114, página1, publicado em 04.05.2015.

³ DOE nº 20.128, página 5, publicado em 24.08.2015.

⁴ Lei estadual nº 6.843/1986

⁵ DOE nº 22.004-A, página 1, publicado em 24.04.2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

380/2007 e o Decreto estadual nº 143, de 17 de maio de 2023⁶ que regulamentou essa nova modalidade contratual pelo Governo do Estado.

Logo, salvo melhor juízo, entende-se que a contribuição da Polícia Civil é possível a proposta aduzida pelo parlamentar desde que observadas as pontuações aqui explanadas e outras que por ventura surgirem, em caso de formalização por meio de ato legal de iniciativa do Poder Executivo Estadual.

Sendo o que se cumpria para o momento, a GEPES fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Henrique Gonçalves Muxfeldt
Delegado de Polícia
Gerente de Gestão de Pessoas

⁶ DOE nº 22.020-A, página 7, publicado em 17.05.2023.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0433RYBS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT (CPF: 918.XXX.600-XX) em 18/12/2023 às 16:08:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:03:33 e válido até 13/07/2118 - 14:03:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMyMDZfMzIxMV8yMDIzXzA0MzNSWUJT> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003206/2023** e o código **0433RYBS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO

Referência: SSP 3206/2023

Acolho a manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas às fls. 12-14.

Informo que já há o programa CTISP “Escola mais Segura”, desta forma, não é viável a aplicação da sugestão no âmbito da Polícia Civil.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2024.

Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0SQ63YL2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 02/01/2024 às 17:57:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMyMDZfMzIxMV8yMDIzXzBTUTYzWUwy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003206/2023** e o código **0SQ63YL2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OF/PMSC/2024/6814

Florianópolis, 23 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta à indicação nº 0335/2023 de autoria do Deputado Delegado Egidio vinculado ao processo SCC 00018057/2023, sugerindo que Policiais Militares fora de escala de serviço realizem segurança em creches e escolas de Santa Catarina, encaminho parecer do Estado-Maior Geral da corporação, que adoto como fundamento das razões desse Comandante-Geral, reafirmando que a PMSC já realiza programas institucionais que englobam o objeto da indicação ora encaminhada, como a manutenção da Rede de Segurança Escolar e o PROERD, além do planejamento e programações operacionais por parte dos Comandantes das Unidades de área, os quais realizam as rondas escolares e atividades educativas visando à proximidade com as escolas.

Ademais, está em plena vigência programa definido pelo próprio Governo do Estado intitulado “Escola Mais Segura”, o qual integra todos os órgãos da segurança pública buscando ampliar a atuação nas escolas e empregando o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) para auxiliar na segurança do ambiente escolar.

Desse modo, em que pese a importância do objeto da presente indicação encaminhada, verifica-se que a Polícia Militar já vem atendendo os ambientes escolares estaduais com total atenção e cuidado, em apoio também a programa governamental de preservação da ordem pública que está em total vigência e fortalecido a cada dia com a contratação de Policiais Militares da RR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), objetivando prestar serviços com esta específica finalidade.

No ensejo, manifesto protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

[assinado digitalmente]

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ao Senhor

CARLOS HENRIQUE DE LIMA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Secretaria de Segurança Pública – SSP

Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B3H7XD66**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 23/01/2024 às 18:13:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALESSANDRO JOSÉ MACHADO** em 24/01/2024 às 13:49:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/11/2021 - 13:54:16 e válido até 26/11/2121 - 13:54:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDMyMDVfMzIxMF8yMDIzX0IzSDdYRDY2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003205/2023** e o código **B3H7XD66** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 18057 /2023

OFÍCIO Nº 52/2024/SSP/EXP

Florianópolis, 23 de janeiro de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 3648/SCC-DIAL-GEAPI**, acerca da Indicação nº 0335/2023, subscrita pelo Deputado Egidio Ferrari, por meio da qual sugere que policiais fora da escala façam a segurança em creches e escolas, restituímos os presentes Autos, contendo manifestação da Polícia Militar e da Polícia Civil.

A Polícia Militar informa que já realiza programas institucionais como a Rede de Segurança Escolar e o PROERD, além de programações operacionais por parte dos Comandantes das Unidades de área e que está em plena vigência o programa intitulado “Escola Mais Segura”.

Quanto a Polícia Civil, esclarece que já existir o CTISP “Escola mais Segura”, não sendo viável à sugestão no âmbito da mesma.

Atenciosamente,

Freibergue Rubem do Nascimento
Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício
(Assinado Digitalmente)

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm 24



Assinaturas do documento



Código para verificação: **32X8GZ4T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO (CPF: 063.XXX.228-XX) em 24/01/2024 às 13:16:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2023 - 15:59:11 e válido até 17/04/2123 - 15:59:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDU3XzE4MDc0XzlwMjNfMzJYOEdaNFQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018057/2023** e o código **32X8GZ4T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0045/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 24 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0335/2023, de autoria do Deputado Delegado Egidio Ferrari, encaminho o Ofício nº 52/2024/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito da sugestão para que policiais fora da escala atuem na segurança de creches e escolas.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3W88CQ00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 24/01/2024 às 19:02:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDU3XzE4MDc0XzlwMjNfM1c4OENRME8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018057/2023** e o código **3W88CQ00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.